

ESCLARECIMENTO

Referente: CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 16/0003-CC

Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder serviços de elaboração de projetos arquitetônicos, complementares, especificação técnica, planilha orçamentária detalhada com composição de preços unitários e cronograma físico financeiro para reforma e ampliação do prédio do restaurante da Unidade Sesc Deodoro.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, **entidade de direito privado**, sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL comunica aos interessados que foi solicitado esclarecimento quanto ao subitem **5.3.2** do edital, pela empresa **SAM: Engenharia e Serviços**, onde a referida empresa informa que:

1 - Nos sub itens 5.3.2 ao 5.3.3, que desrespeito a qualificação técnica, fala-se em : " comprovação de no minimo um atestado de capacidade técnica", Toda via, Projeto Arquitetônico é muito amplo. em seu anexo I, enumera vários projetos pertinentes ao projeto macro (o projeto arquitetônico).

Pergunta-se: podemos apresentar ARTS referente apenas de Projeto arquitetônico (que engloba todos os projetos citados no anexo) e declaração de forma detalhada dos serviços realizados das Empresas/Entidades/Orgãos que contrataram nossos serviços para fins de comprovação de nossa capacidade técnica?

Quanto ao subitem **5.3.2** do edital, a Comissão de Licitação esclarece que:

- A capacidade técnica das licitantes deverá ser comprovada através de **Atestados de Capacidade Técnica**, podendo ser apresentados um ou mais atestados, a critério da licitante, desde de que emitidos por

organização pública ou privada, referente a serviços de elaboração de projetos que guardem semelhança com o objeto licitado, projeto arquitetônico e complementares, acompanhados das Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo **CREA ou CAU**.

Comunicamos ainda que foi solicitado, pela empresa **SMC ENGENHARIA LTDA.**, esclarecimento quanto às informações disponibilizadas sobre a Arquitetura, a Estrutura Metálica e Anteprojeto do serviço, onde a referida empresa informa que:

Após analisar o material recebido, salvo melhor juízo, não encontramos informações que suficientes para balizar uma proposta de preço para os projetos envolvidos, tais como:

1- Arquitetura: será desenvolvido em que área? qual a metragem de projeto? em quantos pavimentos?

2 - Estrutura metálica: qual o desenvolvimento da mesma? como se dará a interligação com as áreas de acesso? será apoiada isoladamente ou na estrutura existente?

Existe algum anteprojeto para o restaurante?

Conforme análise e resposta do Setor de Engenharia do Sesc-MA, a Comissão de Licitação esclarece que:

- Quanto à Arquitetura, o projeto abrangerá acréscimo, melhorias e modernização no térreo, 1 e 2 pavimentos, sendo que a ampliação do prédio será voltado para o anfiteatro, onde a área total incluindo acréscimo é de aproximadamente 1.550,00m². Sendo que dessa área, 390m² é destinado para o acréscimo, onde contemplará também o estrutural.
- Quanto à Estrutura Metálica, a passarela em estrutura metálica já existe e sofrerá uma readequação para melhorar sua inclinação, ou seja, seus



apoios já existentes são em concreto armado apenas encostados no prédio do restaurante.

- Não há anteprojeto de engenharia para o serviço objeto da licitação.

São Luís - MA, 17 de Fevereiro de 2016.

Fábio Silva de Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação